



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2021

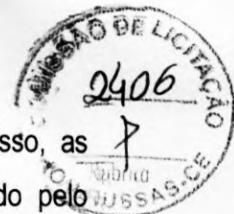
Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021, às 12:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelos senhores Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa, Antonia de Maria Porfiro e Maria Luísa de Azevedo, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 07 de junho de 2021 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2021**, cujo objeto versa sobre a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE MULUNGU EM NOVA RUSSAS**. Em ato público, o Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo foram analisada toda documentação apresentada e que após análise minuciosa chegou-se ao seguinte resultado: As empresas 01. NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.131.683/0001-09); 02. N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 18.635.562/0001-77); 03. A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 04.302.210/0001-95); 05. APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME, (CNPJ: 13.766.379/0001-97); 06. ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP (CNPJ: 12.044.788/0001-17); 08. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (25.234.497/0001-33); 09. R S M PESSOA EIRELI (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 12. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 13. R CONSTRUÇÕES NE SERVIÇOS EIRELI ME (12.904.558/0001-80); 15. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23) e 16. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 24.614.233/0001-42), foram declaradas habilitadas por atenderem todas as exigências do edital. Já as empresas que seguem, foram declaradas inabilitadas: 04. CONSTRUTORA F. MARTINS EIRELI (CNPJ: 40.397.800/0001-02), por não apresentar o atestado técnico-operacional e não comprovar o vínculo entre o contratante e contratado e também por não apresentar declaração de fato impeditivo; 07. MANDACURU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (27.583.854/0001-02), por não ser possível a validação da certidão negativa estadual, apresentada pela empresa; 10. MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 19.732.774/0001-35), apresentou no quadro permanente da empresa o mesmo profissional técnico apresentado pela empresa A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, diante disso, sendo impossível o prosseguimento de empresas com o mesmo responsável técnico, a Comissão procedeu com diligência, amparada





Nova Russas
PREFEITURA

**GESTÃO
DE TODOS**



pela artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93, em observância ao item 6.1 do edital. Após isso, as empresas se manifestaram, assim como o responsável técnico em comum, optando pelo prosseguimento da empresa A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 11. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 07.191.777/0001-20), por não apresentar declaração de fato impeditivo e 14. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60), por apresentar CRC fora do prazo de validade. Enfim, o Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I “a” da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 09.06.2021

Virgilio B. F. Sousa
Presidente da CPL

Maria Luísa de Azevedo
Membro da CPL

Antonia de Maria Porfírio
Membro da CPL



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000
Nova Russas - Ceará - Brasil
88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas